



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2055/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

## Diretoria Geral

### Aviso/Comunicado

#### Comissão de Concurso - Juiz Trabalho Sub

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

COMUNICADO Nº 19/2016

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

#### Portaria

### Portaria Presidência

PORTARIA Nº 4.652, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3.458/2016 para elaboração de estudo sobre as ações a serem tomadas pelo TRT da 4ª Região para o integral cumprimento da Resolução CNJ nº 215/2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos e a complexidade do tema;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3.458/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do término do período inicial, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3.458/2016 para elaboração de estudo sobre as ações a serem tomadas pelo TRT da 4ª Região para o integral cumprimento da Resolução CNJ nº 215/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

O VICE-CORREGEDOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, resolve:

Nº 4.576, de 26-08-16,1. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das respectivas funções comissionadas, na Seção de Triagem de

## Processos Arquivados:

MARILISA BALSINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO - FC01;  
ANALICE FABRIS ANTONIELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de SECRETARIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02.

2. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas. (PA nº 0005241-60.2016.5.04.0000).

Nº 4.577, de 26-08-16, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas respectivas, na Seção de Triagem de Processos Arquivados:

NILTON LOPES RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01;  
CHRISTIAN LIMBACHER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02. (PA nº 0005241-60.2016.5.04.0000).

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Vice-Corregedor, no exercício da Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.500, de 24-08-16, 1. DISPENSAR, a contar de 01-09-2016, o Analista Judiciário, Área Judiciária, CHARLES LUZ DE TROIS, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 01-09-2016, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0005178-35.2016.5.04.0000).

Nº 4.501, de 24-08-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, FABIO SOUZA DA ROSA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª VT de Pelotas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da 2ª VT de Pelotas para o Gabinete do Exmo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos. (PA nº 0005178-35.2016.5.04.0000).

Nº 4.580, de 29-08-16, DESIGNAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, JANINE REIS VIEIRA DA SILVA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 3ª VT de Pelotas. (PA nº 0005178-35.2016.5.04.0000).

Nº 4.582, de 29-08-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CLARISSA DIAS DA SILVEIRA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 8ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0005253-74.2016.5.04.0000).

Nº 4.583, de 29-08-16, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, CAROLINE KNORR CAFRUNI, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 24ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0005177-50.2016.5.04.0000).

Nº 4.584, de 29-08-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, FABIANA BORTOLUZZI BERGER, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 24ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0005177-50.2016.5.04.0000).

Nº 4.587, de 29-08-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Administrativa, ALVARO STRUBE DE LIMA, da função comissionada de ASSISTENTE-FC03, da Secretaria de Comunicação Social. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC03, acima referida. (PA nº 0005269-28.2016.5.04.0000).

Nº 4.588, de 29-08-16, DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Administrativa, ERICO TLAJA RAMOS, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC03, na Secretaria de Comunicação Social. (PA nº 0005269-28.2016.5.04.0000).

Nº 4.589, de 29-08-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUIS GUSTAVO TEIXEIRA JAEGER, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª VT de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0005310-92.2016.5.04.0000).

Nº 4.590, de 29-08-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, JULIANA MAGRINI VILLELA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª VT de Taquara. (PA nº 0005310-92.2016.5.04.0000).

Nº 4.617, de 29-08-16, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 2.252, de 05-05-2015, publicada no Boletim de Serviço de 11-05-2015, que designou a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CAMILA CENTENARO LEVANDOWSKI, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 6ª VT de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0005252-89.2016.5.04.0000).

Nº 4.618, de 29-08-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CAMILA CENTENARO LEVANDOWSKI, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 6ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0005252-89.2016.5.04.0000).

Nº 4.619, de 29-08-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ALESSANDRA GROSS MORAES, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 6ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0005252-89.2016.5.04.0000).

Nº 4.620, de 29-08-16, DESIGNAR, a contar da publicação, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUIZ FERNANDO FARINA KELLER, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 6ª VT de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0005252-89.2016.5.04.0000).

Nº 4.624, de 29-08-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ELIZABEL CONCEICAO SANTOS, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi. 2. DECLARAR VAGA, em

decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0005189-64.2016.5.04.0000).

Nº 4.625, de 29-08-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ANGIE CATIUSCIA COSTA MIRON, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Secretaria da Corregedoria. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da Secretaria da Corregedoria para o Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi. (PA nº 0005189-64.2016.5.04.0000).

Nº 4.630, de 29-08-16, 1. DISPENSAR, contar de 01-09-2016, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, FABRICIO WILSMANN, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 2ª VT de Estrela. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0005300-48.2016.5.04.0000).

Nº 4.631, de 29-08-16, TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01-09-2016, a Portaria nº 9396, de 04-12-2013, publicada no Boletim de Serviço de 10-12-2013, que designou o Técnico Judiciário, Área Administrativa, FABRICIO WILSMANN, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 2ª VT de Estrela, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0005300-48.2016.5.04.0000).

Nº 4.642, de 29-08-16, 1. DISPENSAR, a contar de 25-08-2016, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, RENATA DE ALMEIDA, da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, da Secretaria da 4ª Turma. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 25-08-2016, a referida servidora, da Secretaria da 4ª Turma para a Seção de Classificação e Autuação. (PA nº 0005251-07.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.471, de 23-08-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, LELIA LUIZA BARBIERI, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do PAJT de Marau. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0005148-97.2016.5.04.0000).

Nº 4.472, de 23-08-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, FÁBIO MODEL MACHADO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, no PAJT de Marau. (PA nº 0005148-97.2016.5.04.0000).

Nº 4.486, de 23-08-16, 1. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas de ASSISTENTE-FC02, da 3ª VT de Taquara:

ROBERTO BORGES DE GUSMÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

LUCIA GASPARY BESKOW, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

2. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas. (PA nº 0004853-60.2016.5.04.0000).

Nº 4.487, de 23-08-16, DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas de ASSISTENTE-FC02, na 3ª VT de Taquara:

CLARICE ISABEL AZAMBUJA MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS GUEDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa. (PA nº 0004853-60.2016.5.04.0000).

Nº 4.494, de 24-08-16, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a IDA BOBADILHA DE SALLES, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.0559, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0005155-89.2016.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, e 16 da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.566, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O VICE-CORREGEDOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0004932-39.2016.5.04.0000, resolve:

1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, GUILHERME STEIGLEDER, da VT de Osório, à disposição do PAJT de Tramandaí, para a Secretaria da Corregedoria. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na Secretaria da Corregedoria.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Vice-Corregedor, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 4.650, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho possibilita o trabalho remoto ou à distância; CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência exitosa da Portaria TRT4 nº 5.791/2013, que instituiu o teletrabalho no âmbito deste Tribunal, em caráter experimental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 30 da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, que estabeleceu prioridade para a realização de trabalho no sistema de "home office" aos servidores interessados que apresentem mobilidade comprometida ou que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º O exercício do teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região é regulado pela Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, e pela Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, observadas as disposições contidas na presente Portaria.

Art. 2º Compete ao gestor da unidade indicar os servidores que atuarão em regime de teletrabalho, devendo a escolha recair entre aqueles que manifestem interesse e estejam habilitados, observada a seguinte ordem de preferência:

I – servidores portadores de deficiência que apresentem dificuldade de deslocamento;

II – servidores que tenham filho, cônjuge ou dependente com deficiência;

III – servidoras gestantes e lactantes;

IV – servidores que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;

V – servidores que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge.

Parágrafo único. Considera-se habilitado para atuar em regime de teletrabalho o servidor que não esteja classificado nas hipóteses de vedação ao teletrabalho previstas no artigo 5º, I, da Resolução CNJ nº 227/2016 e no artigo 6º da Resolução CSJT nº 151/2015.

Art. 3º Na hipótese de o número de servidores interessados em atuar em regime de teletrabalho superar os limites estabelecidos no artigo 5º, III, da Resolução CNJ nº 227/2016 e no artigo 5º, II e § 6º, da Resolução CSJT nº 151/2015, o gestor da unidade, sempre que possível, deverá promover revezamento entre os interessados, de modo a permitir que todos tenham acesso a essa modalidade de trabalho.

Art. 4º A indicação de servidor para atuar em regime de teletrabalho deverá ser formalizada pelo gestor da unidade mediante o preenchimento do Termo de Adesão ao Teletrabalho, constante de formulário próprio disponível no Portal Vox.

Parágrafo único. O Termo de Adesão referido no caput deverá ser encaminhado por meio eletrônico à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º O plano de trabalho de que trata o artigo 6º da Resolução CNJ nº 227/2016 deverá ser elaborado pelo gestor da unidade, a partir do preenchimento de formulário próprio disponível no Portal Vox, e encaminhado por meio eletrônico à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas, juntamente com o Termo de Adesão citado no artigo anterior.

Art. 6º Constitui obrigação do gestor da unidade comunicar à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas o cancelamento do regime de teletrabalho deferido a servidor por prazo indeterminado.

Art. 7º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas disponibilizar, no Portal da Transparência contido no sítio eletrônico do Tribunal, os nomes dos servidores que atuam em regime de teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, com atualização mínima semestral.

Art. 8º A Comissão de Gestão do Teletrabalho, instituída no âmbito deste Tribunal para assegurar a utilização adequada dessa modalidade de trabalho, tem como objetivos e atribuições aqueles estabelecidos, respectivamente, no artigo 17 da Resolução CNJ nº 227/2016 e no artigo 19 da Resolução CSJT nº 151/2015.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será composta por 07 membros, nominados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II – um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;

III – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV – um representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – um representante da Coordenadoria de Saúde;

VI – um representante das unidades participantes do teletrabalho;

VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

Art. 9º O servidor indicado para atuar em regime de teletrabalho deverá observar as orientações sobre aspectos ergonômicos contidas na cartilha elaborada pela Coordenadoria de Saúde deste Tribunal.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Saúde, por ocasião da realização de exames médicos periódicos em servidores submetidos ao regime de teletrabalho, deverá perquirir sobre a efetiva observância das orientações contidas na cartilha referida no caput.

Art. 10. O servidor interessado é responsável por providenciar e manter as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, observados os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos a serem utilizados definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º Em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado do interessado dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas, o qual deverá ser submetido à consideração prévia da Comissão de Gestão do Teletrabalho para verificação da viabilidade técnica e econômica de atendimento do pedido, poderá ser autorizado pela Presidência do Tribunal o fornecimento de desktop ou notebook ao servidor em regime de teletrabalho.

§ 2º Sendo autorizado pela Presidência do Tribunal o fornecimento do equipamento, o servidor beneficiado deverá observar os seguintes procedimentos:

I – retirar o equipamento na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, oportunidade em que assinará termo de responsabilidade;

II – providenciar a instalação do equipamento na sua residência;

III – contratar, às suas expensas, serviço de internet que permita a comunicação de dados com o Tribunal;

IV – fazer uso do equipamento exclusivamente para fins de trabalho;

V – ao término do regime de teletrabalho, devolver o equipamento no local em que foi retirado, nas mesmas condições em que foi recebido.

§ 3º Após retirar o equipamento das dependências do Tribunal, o servidor fica ciente de que:

I – qualquer dano identificado pela SETIC quando da devolução do equipamento será apontado no ato do seu recebimento, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário a reparação do dano ou o correspondente ressarcimento ao erário;

II – a SETIC não efetuará a instalação da estação de trabalho na residência do servidor;

III – o computador operará por meio de uma rede virtual privada (VPN), recebendo endereçamento IP da rede interna do Tribunal. Tal configuração permite o acesso remoto da equipe de Atendimento a Usuários da SETIC, viabilizando o atendimento aos chamados registrados pelo usuário;

IV – na hipótese de a SETIC constatar que o equipamento é utilizado para fins diversos daquele para o qual foi destinado (trabalho), o fato será imediatamente informado à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

V – o equipamento fornecido estará conectado à rede do Tribunal, de modo que a sua má utilização poderá comprometer a segurança do

ambiente computacional deste Regional;

VI – verificada a prática de irregularidade pelo servidor, a Comissão de Gestão do Teletrabalho submeterá o caso à Presidência do Tribunal, que poderá revogar a autorização de uso do equipamento, bem como determinar a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade;

VII – no caso de ser emprestado o próprio equipamento utilizado pelo servidor na unidade, não haverá garantia de disponibilidade de estação de trabalho para uso do servidor nas dependências do Tribunal enquanto perdurar o regime de teletrabalho.

Art. 11. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações conceder o acesso remoto de que tratam o artigo 14 da Resolução CNJ nº 227/2016 e o artigo 16 da Resolução CSJT nº 151/2015 aos servidores que tiverem deferido o regime de teletrabalho.

Art. 12. O relatório semestral de que trata o artigo 18 da Resolução CNJ nº 227/2016 deverá ser elaborado pelo gestor da unidade, a partir do preenchimento de formulário próprio disponível no Portal Vox, e encaminhado por meio eletrônico à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas, observados os seguintes prazos:

I – até 15 de agosto, os dados relativos ao primeiro semestre de cada ano (janeiro a junho);

II – até 15 de fevereiro, os dados relativos ao segundo semestre de cada ano (julho a dezembro).

Parágrafo único. Após recebidos os relatórios elaborados pelos gestores das unidades participantes do teletrabalho, a Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas deverá submetê-los à apreciação da Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 13. Ficam revogadas as Portarias nº 4.252/2015 e 8.733/2015, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

#### ANEXO ÚNICO

ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Presidência – Coordenadora;

NILTON CESAR MOZZAQUATRO, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

FERNANDO FREITAS DE SOUZA, Assistente-chefe da Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares (Secretaria de Gestão de Pessoas);

JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, Assistente-chefe do Setor de Perícias (Coordenadoria de Saúde);

FABIANE PAIXÃO CORTOPASSI, Assessora-chefe da Assessoria de Recurso de Revista (unidade participante do teletrabalho);

RUY BITTENCOURT DE ALMEIDA NETO, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

#### ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Aviso/Comunicado	1
Comissão de Concurso - Juiz Trabalho Sub	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1